



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3968

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1611/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **HUMBERTO FERREIRA GUERREIRO** - Matrícula nº 77034, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1612/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de abril de 2014, **CARLA FERREIRA RODRIGUES MINERVINO** - Matrícula nº 77182, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1614/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de abril de 2014, **GISELLE PEREIRA DOS SANTOS PADRÃO** - Matrícula nº 77183, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1615/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **EDNEI MARIA DE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula nº 77040, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1616/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de abril de 2014, **ANDREA CLECIA FARIAS DE LIMA** - Matrícula nº 77184, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1617/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **ANECIR DE OLIVEIRA ESTEVES** - Matrícula nº 77041, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1618/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de abril de 2014, **INGRID GUIMARÃES MACHADO** - Matrícula nº 77185, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1619/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **MICHAEL ANGELO MENDONÇA DA SILVA** - Matrícula nº 96047, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1620/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **ALCINO DO CARMO** - Matrícula nº 96294, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1621/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **VALESCAALICE LIMADA SILVA** - Matrícula nº 76965, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1622/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de abril de 2014, **ANNE CUNHA MACEDO** - Matrícula nº 77186, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1623/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **DOUGLAS THIAGO LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 77135, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5660/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R\$ 67.266,87 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.: 17001.09.272.0140.2266 – Assegurar o Pagamento de Benefícios.
33.90.93.01-01 – Indenizações e Restituições
R\$ 40.000,00

P.T.: 17001.09.122.0008.2064 – Manutenção Estrutura Adm. do RPPS.
33.90.39.99-19 – Outros Serv. de Terc. PJ / Outras Despesas
R\$ 27.266,87

TOTAL
..... R\$ 67.266,87

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 17001.09.272.0140.2266 – Assegurar o Pagamento de Benefícios.
31.90.01.09-01 - Aposentadoria Educação
R\$ 40.000,00

P.T.: 17001.09.122.0008.2064 – Manutenção Estrutura Adm. do RPPS.
33.90.30.99-19 – Material de Consumo / Outros Materiais
R\$ 27.266,87

TOTAL
..... R\$ 67.266,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5661/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Exonera, a pedido, membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do

artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009 e artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº.1838/2012,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Diretor de Investimentos e Patrimônio do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. ALEXANDRE JOSE DE SOUZA FERNANDES, a contar de 09/06/2014, de acordo com o estabelecido no artigo 60 da Lei Municipal 1838/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5662/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009 e artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº.1838/2012,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Investimentos e Patrimônio do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. BRENO CARDOSO GATTO, a contar de 09/06/2014, de acordo com o estabelecido no artigo 60 da Lei Municipal 1838/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5664/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1818202191.402 – Intervenção e Tratamento para Recuperação de Encostas
33.90.93.00.12.01 – Indenizações e Restituições f l s .
1528 R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1854101741.511 – Implantação do Centro Histórico Cultural e Ambiental
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais f l s .
1389 R\$ 15.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
1390 R\$ 195.000,00
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações

fls. 1391 R\$ 45.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Mat. Permanente f l s .
1392 R\$ 45.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5665/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.9.0.48.00-01.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
fls.1059 R\$ 36.000,00
3.3.9.0.46.00-01.01 – Auxílio Alimentação
fls.1057 R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls.1046 R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2567/2014.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa PRINCIPAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 202.508,36 (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos);
2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3238/2014.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno

e da Procuradoria Geral do Município HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação nº 002/2014, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos, e RATIFICO a despesa em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 110.500,10 (cento e dez mil, quinhentos reais e dez centavos);
2 – À SEMFAP para providências de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5584/2014.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 29/2013, firmado entre este Município e a empresa CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública para a construção de campo de futebol Trio de Ouro, para prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses;
2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 7788/2013.
Servidor Requerente: Joacil da Silva Martins.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pelo servidor requerente acima nominado, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 10547/2013.
Anexos: 1748/2013 // 1749/2013 // 1750/2013.
Entidade Requerente: Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 18 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 10655/2013.
Anexo(s): 12080/2012.
Entidade Requerente: Centro de Integração Comunitária / Abrigo Tia Lia.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11826/2013.
Anexo(s): 12081/2012.
Entidade Requerente: Centro de Integração Comunitária / Abrigo Tia Lia.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 12484/2013.
Servidor Requerente: Leonardo Silva Campos.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pelo servidor requerente acima nominado, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 15060/2013.
Anexo(s): 12082/2012.
Entidade Requerente: Centro de Integração Comunitária / Abrigo Tia Lia.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 15062/2013.
Anexo(s): 12083/2012.
Entidade Requerente: Centro de Integração Comunitária / Abrigo Tia Lia.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 15063/2013.
Anexo(s): 16338/2012.
Entidade Requerente: Centro de Integração Comunitária / Abrigo Tia Lia.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12260/2013

Pregão Presencial nº 058/2013 – Objeto: Aquisição de material de toners para atender as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos (Projovem Urbano), conforme estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição. Realização: 10/07/2014 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 10/06/2014